

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas.

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a comprovação do fornecimento e apresentação da nota fiscal.

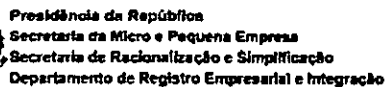
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A justificativa para a aquisição de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como a necessidade de renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal, considerando que estes materiais são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Poder Legislativo, impactando possivelmente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nesta Casa.

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento desta solicitação.

Queimadas, 10 de janeiro de 2023.


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29801519441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS GOES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSENILTON MOURA MENDES	(mãe) JUSSARA DIAS GOES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 7/8/1990	IDENTIDADE número 1124328327	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 037.589.105-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA UMBELINO SANTANA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48870000
MUNICÍPIO NORDESTINA		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL V GOES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA UMBELINO SANTANA		NÚMERO 660	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48870000
MUNICÍPIO NORDESTINA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) viniciusgoes15@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4321500 4751202 4753900 4754701 4761003 6110803 6190601 6190699 6319400 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/2/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15069980000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) Vinicius Goes Mendes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vinicius Goes Mendes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Júri Notarial ou de Registro 2089.180249/2018 Marlayne Guimarães Reis Escritor	
Requerimento Eletrônico: 81800000453580		TABELIONATO NORDESTE Reconheço por autenticidade a assinatura com este selo Dou fé, Nordestina, BA, 25/05/2018 Marlayne Guimarães Reis Escritor	

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29801518441		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VINICIUS GOES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSENILTON MOURA MENDES	(mãe) JUSSARA DIAS GOES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 7/8/1990	IDENTIDADE número 1124328327	UF BA	CPF (número) 037.589.105-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de maior) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UMBELINO SANTANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48870000	Código do Município (abaixo da Zona Comercial) BA
MUNICÍPIO NORDESTINA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL V GOES MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA UMBELINO SANTANA			NÚMERO 660
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48870000	Código do Município (abaixo da Zona Comercial) BA
MUNICÍPIO NORDESTINA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) viniciusgoes15@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 8020001 8599603 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/2/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15069980000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) V. Goes Mendes			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vinicius Goes Mendes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Marlayne G. Campos Reis Escrevente Autenticada 24/05/2018	

Requerimento Eletrônico: 81800000453580

Certifico o Registro sob o nº 97763371 em 29/05/2018
Protocolo 189049790 de 28/05/2018
Nome da empresa V GOES MENDES NIRE 29801518441
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 164478326219443
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



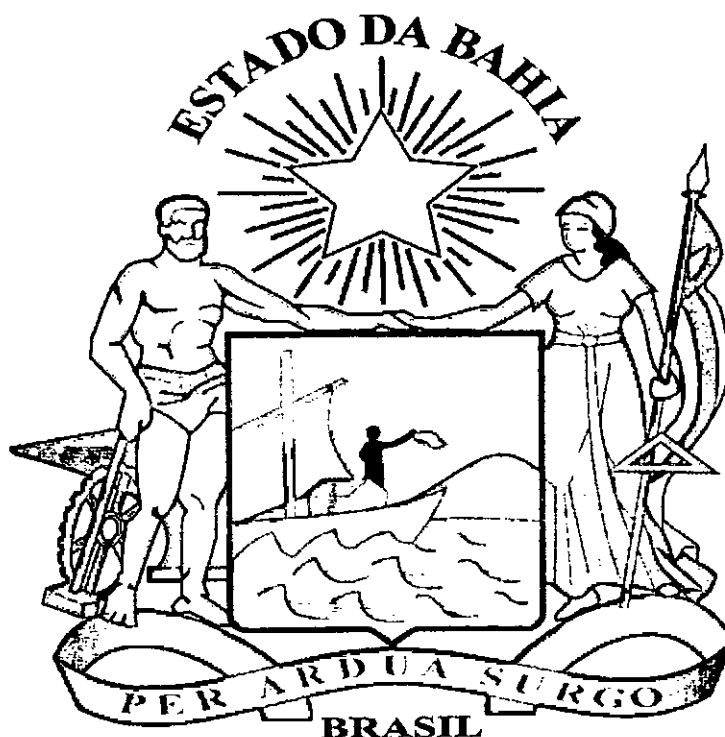
189049790

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V GOES MENDES
PROTOCOLO	189049790 - 28/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29801519441
CNPJ 15.069.980/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018

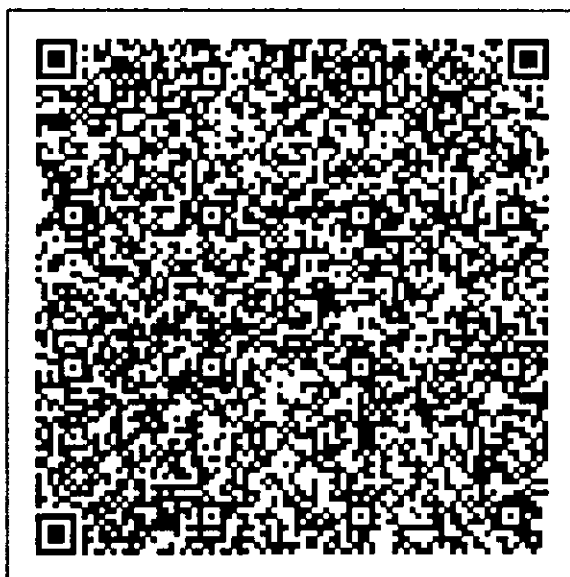


HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME VINICIUS GOES MENDES		
	DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR(A) 1124928327 BA BA	
	CPF 037.589.105-60	DATA NASCIMENTO 07/08/1990
	FILIAÇÃO JOSEHILTON MOURA MENDES JUSSARA DIAS GOES	
	PERMISSÃO B ACC B CAT. HAB. 2B	
Nº REGISTRO 04619033086	VALIDADE 05/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 14/04/2009
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA	DATA EMISSÃO 10/09/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
77658914518 BA710258278		
BAHIA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V GOES MENDES
CNPJ: 15.069.980/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:06 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **EB44.CD86.651B.5131**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE NORDESTINA

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA JOÃO SOARES MOURA, 103 TÉRREO - SALA 09 - CENTRO

NORDESTINA - BA - CEP: 48870-000

FONE(S): (75) 3650-2113 CNPJ/MF: 13.347.539/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000181/2022

Nome/Razão Social: **V GOES MENDES - ME**

Nome Fantasia: **SMART INFORMÁTICA**

Cód. Cadastro: **4463** Inscrição Municipal: **J-0112** CPF/CNPJ: **15.069.980/0001-56**

Endereço: **RUA HUMBELINO SANTANA, 660 CENTRO**

NORDESTINA - BA - CEP: 48870-000

Atividade Econ. Principal: **4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 211, § 3º, da Lei Municipal nº. 258, de 27/12/2013 - Código Tributário Municipal - As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site oficial do município pelo endereço eletrônico: <<http://www.nordestina.ba.gov.br>> >>Serviços Online.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o Nome/Razão Social vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Esta Certidão foi emitida em **16/12/2022** E será válida até: **15/01/2023**

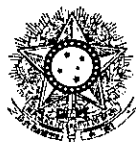
Código de controle da certidão: **2100020318**



Emissor: ANDRE

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V GOES MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.069.980/0001-56

Certidão nº: 33262443/2022

Expedição: 03/10/2022, às 14:30:50

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V GOES MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.069.980/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226387678

RAZÃO SOCIAL	
V GOES MENDES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.363.128	15.069.980/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.069.980/0001-56
Razão Social: V GOES MENDES
Endereço: RUUA UBELINO SANTANA 660 LOJA / CENTRO / NORDESTINA / BA. / 48870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

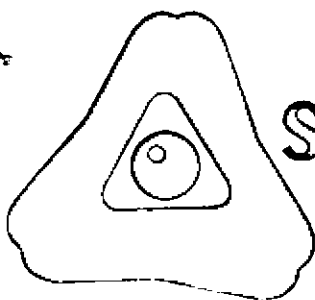
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002200945837000

Informação obtida em 06/01/2023 15:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SMARTINFORMÁTICA
Soluções em Tecnologia

V. GOES MENDES

CNPJ: 15.069.980/0001-56

RUA HUMBELINO SANTANA, 660, CENTRO

NORDESTINA –BAHIA

Câmara Municipal de Queimadas-ba

CNPJ nº 13.347.539/0001-63

Praça João Soares Moura, Nº 103, Centro

Nordestina/BA

VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓTICO padrao USB, 400 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, e: - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98. - Resolucaominima 400 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonomico, tamanho normal (naosera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos, na cor bege, gelo ou branco. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues.	UND	06	R\$ 19,20	R\$ 115,20
2	PLACA MÃE Suporta Processadores Da 2ª E 3ª Geração Intel Core Intel Lga1151 Gráficos Melhorados Intel HdGraphics 2000/3000 Integrados No Processador Interface Hdmi Para Excelente Reprodução De Vídeo Hd Suporta Interface Pci-Express Da 3ª Geração Design Completamente Novo Ultra Durable 4 Classic Design Líder De Mercado Com Todos Os Condensadores Sólidos Japoneses ProtecçãoUefiDualbios Com Capacidade Para Iniciar Por Hdd Com 3tb+Processador Suporte Para Processadores Intel Core I7/ Processadores Intel Core I5/ Processadores Intel Core I3/ Processadores Intel Pentium/ Processadores Intel Celeron Socket Lga1155 Cache L3 Varia Com O Cpu (Alguns Processadores Intel Core Requerem Placa Gráfica, Por Favor Consulte A 34lista De Cpu Suportados34 Para Mais Informação.) Chipset Intel H61ExpressMemória: 2x Sockets Dimm Ddr3 1.5v Com Suporte Até 16gb De Memória Arquitectura Memória Dual ChannelSupport For Ddr3 2200(Oc)/1333/1066/800 MhzMemory Modules Suporte Para	UND	03	R\$ 540,33	R\$ 1.620,00

	Módulos De Memória Não-EccSupport For Extreme Memory Profile (Xmp) Memory Modules				
3	TECLADO ,, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2, conector PS/2 (mini-Din) ou USB - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector PS/2 com capa plastica na cor roxa (aderente ao padrao PC98) - Construido em plastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tãtil; - Curso de acionamento minimo de 3,5 milimetros; - Distancia entre teclas de no minimo 5 milimetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e CapsLock - Garantia de 1 ano	UND	06	R\$ 47,52	R\$ 285,12
4	HD EXTERNO. Especificações: - tipo: externo – capacidade: 1TB – Interface: USB 3.0 – Sistema Operacional: Windows/Mac – Cor: vermelho- Dimensões aprox.. do produto: 15,4 x 110,5 x 82 mm Taxa de Transferência: - USB 3.0 de ate 5 Gb / s (máx) – USB 2.0 de até 480 Mb / s (máx) Temperatura: - Em operação: 5° C a 35° C – Fora de operação: -20° C a 65° C . Conteúdo da embalagem: - HD Externo Portatil – Cabo USB – Guia de instalação rápida instalação . 12 meses de garantia.	UND	03	R\$ 484,66	R\$ 1.454,98
5	MEMORIA DDR3 4GB PINAGEM: 240 - Pinos Latência Cas: Ddr3 Sdram Capacidade: 2gb Transferência: 1333mh Latência: 9 Tensão: 1.5v Buffered / Registro: Unbuffere	UND	03	R\$ 246,83	R\$ 740,49
6	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB (nã expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB.	UND	10	R\$38,83	R\$ 388,30
7	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB (nã expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB. - Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade.- Nã é necessário fonte de alimentação externa e nem bateria.Características técnicas:- Código do produto no fabricante: PD771	UND	10	R\$ 46,78	R\$ 467,80
8	Processador Intel Core i3-3220 OU SUPERIOR de 2 núcleos e 3.3GHz de frequência com gráfica integrada	UND	03	R\$718,09	R\$ 2.154,27
9	KIT TINTA ORIGINAL 544	UND	05	R\$ 245,82	R\$ 1.229,10
10	TONER UNIVERSAL P/MULTIFUNCIONAL HP 1132	UND	05	R\$ 175,15	R\$ 875,75

R\$ 9.931,00


Vinicius Góes Mendes

A Câmara Municipal de Queimadas Estado da Bahia
PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 30 DIA

PROPOSTA DE PREÇO

TOTAL R\$ 9.687,80

13/01/2023 VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

EM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MOUSE ÓTICO padrao USB, 400 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonômico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, e: - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98. - Resolucaominima 400 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonômico, tamanho normal (naosera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos, na cor bege, gelo ou branco. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portgues.	UND	6	21,90	R\$ 131,40
	PLACA MÃE Suporta Processadores Da 2ª E 3ª Geração Intel Core Intel Lga1151 Gráficos Melhorados Intel HdGraphics 2000/3000 Integrados No Processador Interface Hdmi Para Excelente Reprodução De Vídeo Hd Suporta Interface Pci-Express Da 3ª Geração Design Completamente Novo Ultra Durable 4 Classic Design Líder De Mercado Com Todos Os Condensadores Sólidos Japoneses ProtecçãoUefiDualbios Com Capacidade Para Iniciar Por Hdd Com 3tb+Processador Suporte Para Processadores Intel Core I7/ Processadores Intel Core I5/ Processadores Intel Core I3/ Processadores Intel Pentium/ Processadores Intel Celeron Socket Lga1155 Cache L3 Varia Com O Cpu (Alguns Processadores Intel Core Requerem Placa Gráfica, Por Favor Consulte A 34lista De Cpu Suportados34 Para Mais Informação.) Chipset Intel H61ExpressMemória: 2x Sockets Dimm Ddr3 1.5v Com Suporte Até 16gb De Memória Arquitectura Memória Dual ChannelSupport For Ddr3 2200(Oc)/1333/1066/800 MhzMemory Modules Suporte Para	UND	3	590,00	R\$ 1.770,00

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE EIRELI ME
CNPJ:14.201.787/0001-64

	Módulos De Memória Não-EccSupport For Extreme Memory Profile (Xmp) Memory Modules				
03	TECLADO ,, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2, conector PS/2 (mini-Din) ou USB - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector PS/2 com capa plastica na cor roxa (aderente ao padrao PC98) - Construido em plastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tãtil; - Curso de acionamento minimo de 3,5 milimetros; - Distancia entre teclas de no minimo 5 milimetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e CapsLock - Garantia de 1 ano	UND	6	49,00	R\$ 294,00
04	HD EXTERNO. Especificações: - tipo: externo – capacidade: 1TB – Interface: USB 3.0 – Sistema Operacional: Windows/Mac – Cor: vermelho- Dimensões aprox.. do produto: 15,4 x 110,5 x 82 mm Taxa de Transferência: - USB 3.0 de ate 5 Gb / s (máx) – USB 2.0 de até 480 Mb / s (máx) Temperatura: - Em operação: 5° C a 35° C – Fora de operação: -20° C a 65° C . Conteúdo da embalagem: - HD Externo Portatil – Cabo USB – Guia de instalação rápida instalação . 12 meses de garantia.	UND	3	490,00	R\$ 1.470,00
05	MEMORIA DDR3 4GB PINAGEM: 240 - Pinos Latência Cas: Ddr3 Sdram Capacidade: 2gb Transferência: 1333mh Latência: 9 Tensão: 1.5v Buffered / Registro: Unbuffere	UND	3	249,00	R\$ 747,00
06	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB (nã expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB.	UND	10	39,90	R\$ 399,00
	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB (nã expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design mini com 3 centímetros de profundidade, ideal para uso em TVs, sistemas de som automotivos, notebooks, tablets, entre outros.- Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB. - Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade.- Não é necessário fonte de alimentação externa e nem bateria.Características técnicas:- Código do produto no fabricante: PD771	UND	10	49,90	R\$ 499,00

14.201.787/0001-64
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
QUEIMADENSE EIRELI
AV. SÃO JOSÉ, 134 - CENTRO
CEP: 48.860-000 QUEIMADAS/BA

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE EIRELI ME
CNPJ:14.201.787/0001-64

07					
08	Processador Intel Core i3-3220 OU SUPERIOR de 2 núcleos e 3.3GHz de frequência com gráfica integrada	UND	3	750,00	R\$ 2.250,00
09	KIT TINTA ORIGINAL 544	UND	5	259,00	R\$ 1.295,00
10	TONER UNIVERSAL P/MULTIFUNCIONAL HP 1132	UND	5	199,00	R\$ 995,00

14.201.787/0001-64
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
QUEIMADENSE EIRELI
AV SÃO JOSE, 134 - CENTRO
CEP: 48.860-000 QUEIMADAS/BA

NET INFORMATICA QUEIMADENSE LTDA

CNPJ: 06.194.175/0001-63

PRACA J.J SEABRA, 37B CENTRO QUEIMADAS-BA

VALIDADE 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.
01	MOUSE ÓTICO padrao USB, 400 dpi, 2 botoes mais botao scroll, ergonomico, tamanho normal, compativel com Windows e Linux, e: - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector tipo PS/2 aderente ao padrao de cores PC98. - Resolucaominima 400 dpi. - 2 (dois) botoes. - Roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e automatica, selecionavel por click na roda de rolagem. - Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98. - Compatibilidade com Linux. - Corpo ergonomico, tamanho normal (naosera aceito mini mouse), desenho simetrico para uso por destros e canhotos, na cor bege, gelo ou branco. - Garantia do fabricante minima de 01(um) ano. - Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e instrucoes de operacao e instalacao em portugues.	UND	06	19,90
02	PLACA MAE Suporta Processadores Da 2ª E 3ª Geração Intel Core Intel Lga1151 Gráficos Melhorados Intel HdGraphics 2000/3000 Integrados No Processador Interface Hdmi Para Excelente Reprodução De Vídeo Hd Suporta Interface Pci-Express Da 3ª Geração Design Completamente Novo Ultra Durable 4 Classic Design Líder De Mercado Com Todos Os Condensadores Sólidos Japoneses ProteçãoUefiDualbios Com Capacidade Para Iniciar Por Hdd Com 3tb+Processador Suporte Para Processadores Intel Core I7/ Processadores Intel Core I5/ Processadores Intel Core I3/ Processadores Intel Pentium/ Processadores Intel Celeron Socket Lga1155 Cache L3 Varia Com O Cpu (Alguns Processadores Intel Core Requerem Placa Gráfica, Por Favor Consulte A 34lista De Cpu Suportados34 Para Mais Informação.) Chipset Intel H61ExpressMemória: 2x Sockets Dimm Ddr3 1.5v Com Suporte Até 16gb De Memória Arquitetura Memória Dual ChannelSupport For Ddr3 2200(Oc)/1333/1066/800 MhzMemory Modules Suporte Para Módulos De Memória Não-EccSupport For Extreme Memory Profile (Xmp) Memory Modules	UND	03	550,00
03	TECLADO ,, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2, conector PS/2 (mini-Din) ou USB - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector PS/2 com capa plastica na cor roxa (aderente ao padrao PC98) - Construido em plastico de cor unica - Minimo de 107 teclas em	UND	06	55,90

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Informamos que existem recursos orçamentários para a contratação dos serviços mencionados na solicitação de despesa nas seguintes dotações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.0000.00

Queimadas, 13 de janeiro de 2023.


Libni Pereira Moura
Contador
CPC-BA 022971/0-6

CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, CUJA VIGÊNCIA SEJA APÓS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações e contratos, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos dos membros da Comissão de contratação e equipe de apoio, ainda não estão prontos para

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

enfrentar os novos desafios. A Câmara Municipal está adotando todas as medidas necessárias para dentro do prazo estabelecido cumpra as determinações legais.

A partir daí esta Camara adotará todas as medidas para que as licitações, dispensas e inexigibilidades sejam formalizadas na forma da Lei 14.133/2021.

E, sendo assim apresentamos a presente Justificativa ao Senhor Presidente da Camara, para que se proceda análise da documentação e autorização a Comissão de Licitação que atue o procedimento na modalidade mais adequada.

Importante salientar que a máquina pública não pode parar suas atividades até que seja regulamentada a Nova Lei de Licitações, razão pela qual a Câmara de Queimadas utiliza a Lei 8.666/93 até a regulamentação da Nova Lei de Licitações (14.133/2021).

Queimadas, 13 de janeiro de 2023.



AGNALDO DOS SANTOS COELHO

Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

PORTARIA Nº 007/2023

Substitui membro da Comissão Permanente
de Licitação da Câmara Municipal de
Queimadas.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma do
Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros da Comissão permanente de Licitação para o
exercício de 2023. Conforme relação abaixo.

- a) Wagner da Silva Santos- Presidente
- b) Luiza Roberta de Oliveira Esteves Santos- Membro
- c) Mônica Andrade de Oliveira- Membro

Artigo 2º - Ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei nº8.666/1993
e demais alterações legais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, 02 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP 48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

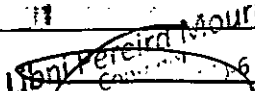
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS		
SOLICITANTE		Nº. de Processo
Órgão Interessado:	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BAHIA	PA – 006 /2023
Responsável:	AGNALDO DOS SANTOS COELHO	Nº DA DISPENSA 003/2023
Assunto:	Aquisição parcelada.	Data: 13 /01 / 2023

Objeto da despesa: Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas.

Em: 13/01/2023


Agnaldo dos Santos Coelho
Presidente da Câmara Municipal

TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores
			Atividade:	2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Serviços	()		Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
			Fonte:	1.500.0000.00
Compras	(x)	VALOR TOTAL: R\$ 9.931,00(nove mil novecentos e trinta e um reais).	Em: 13/01/2023	


Libânio Pereira Moura
CRS Contabilidade

Parecer jurídico	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para a Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas. Em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 É o parecer.  Assessor Jurídico
------------------	--

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A justificativa para a aquisição de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática se dar por conta na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como a necessidade de renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal, considerando que estes materiais são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Poder Legislativo, impactando possivelmente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nesta Casa.

EMPRESA: V. GOES MENDES, inscrita no CNPJ sob nº 15.069.980/0001-56, com sede à rua Rua Humbelino Santana, 660, centro, Nordestina – Bahia, CEP 48870-000, conforme parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 006/2023 e por apresentar o menor preço entre as cotações em anexo e em consonância com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorizada a Despesa e a Ratificação da Dispensa de Licitação.

Em: 13 / 01 / 2023


AGNALDO DOS SANTOS COLEHO
Presidente da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS		
Dispensa	(X)	Única Entrega ()	Outros ()	
Inexigibilidade	()	CONTRATO (x)	Vigência de 13/01 à 31/12/2023.	

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA– nº 003/2023

Processo administrativo: nº. 006/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 003/2023- Data 13/01/2022 - **Objeto:** Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas – amparo legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – Órgão responsável: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.931,00(nove mil novecentos e trinta e um reais). Empresa: **V. GOES MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº 15.069.980/0001-56.

Queimadas-Ba, 13 de janeiro de 2023.



AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

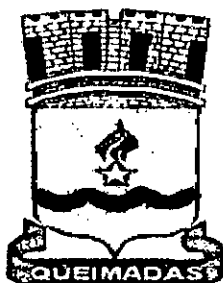
Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Extrato de Publicação do Contrato – nº 006/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS – inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001-50, torna público que firmou em 13 de janeiro de 2023, o contrato nº 006/2023 com a empresa **AUTO POSTO RIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.375.797-0001-20, tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas. Amparo legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, no valor total de **R\$ 9.931,00(nove mil novecentos e trinta e um reais)**, referente ao período de 13/01 a 31/12/2023, devidamente justificado através da **DISPENSA nº 003/2023**, realizado pela Comissão de Licitação e ASSINADO pelo Presidente da Câmara Municipal. Queimadas, 13 de janeiro de 2023. AGNALDO DOS SANTOS COELHO. Presidente da Câmara Municipal.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

L.I.S.
SILVAZINI
7840560
00154

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS Nº 003/2023 A Nº 006/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Agnaldo dos Santos Coelho
Controle Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50- Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: G1-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procopio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3844 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

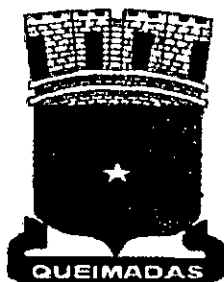
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA- nº 003/2023

Processo administrativo: nº. 006/2023 CPL – Dispensa de Licitação nº. 003/2023- Data 13/01/2022 - **Objeto:** Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas – amparo legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações – Órgão responsável: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.931,00(nove mil novecentos e trinta e um reais). Empresa: **V. GOES MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº 15.069.980/0001-56.

Queimadas-Ba, 13 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal





Diário Oficial do MUNICÍPIO

Autenticado de forma digital por
L1 GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
LTD A 42217951800167
CNPJ 08.582.418/0001-17
4379

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 009/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Agnaldo dos Santos Coelho
Controlador Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50- Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro do Programa de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 02 - QUEIMADAS - BAHIA

CNPJ: 13.224.860/0001-50

PORTARIA Nº 009/2023

Designa Servidor para acompanhamento e fiscalização
de Contratos e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Naiane Santana de Jesus **Chefe de Controle Interno** para acompanhamento e fiscalização de Contratos no âmbito da Câmara Municipal em observância no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, 02 de janeiro de 2023.


AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50 – E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com

Contrato nº. 006/2023

Processo Administrativo nº. 006/2023

DISPENSA nº. 003/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DO OUTRO A EMPRESA V. GOES MENDES.

Pelo presente contrato o **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. C.N.P.J. 13.224.860/0001-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02 – Centro – Queimadas, BA., representada pelo Exmº Sr. Presidente **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.066-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.004.135-20, residente na Avenida Jose Coelho, nº s/n, Povoado de Lagoinha, Zona Rural, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **V. GOES MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº 15.069.980/0001-56, com sede à rua Rua Humbelino Santana, 660, centro, Nordestina – Bahia, CEP 48870-000, através de seu representante o Sr. Vinicius Goes Mendes, RG nº. 1124938327, emitida pelo SSP-BA, CPF nº. 037.589.105-60, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, atos consequentes, considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 006/2023**, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivessem, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA I - OBJETO

1. Aquisição de forma parcelada de periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Queimadas. O presente **DISPENSA** se destina à escolha de melhor proposta para a execução completa e perfeita.

CLÁUSULA II - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

1. Pela execução integral do fornecimento objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 9.931,00(nove mil novecentos e trinta e um reais)**, conforme proposta de preços que faz parte integrante do Processo Administrativo nº. 006/2023.

2. A **CONTRATANTE** atenderá as despesas decorrentes deste Contrato através de recursos provenientes do Município de Queimadas.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50 – E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto atividade:

2.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

CLÁUSULA III - PRAZO E VIGÊNCIA

1. O prazo máximo para execução do contrato é até 31 de dezembro de 2023, iniciados após a data da assinatura do Contrato expedido pela Câmara Municipal de Queimadas.

A **CONTRATADA** se obriga a iniciar a execução do contrato com o fornecimento dos produtos solicitados logo após o recebimento do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, e dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1. O fornecimento será de forma parcelada.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, por item correspondentes às entregas efetivamente concluídas, considerando o preço unitário de cada item, contados da data de aprovação das respectivas faturas pela Fiscalização e autorizadas pelo setor competente.

2. A Fiscalização aprovará desde que não exista erro ou omissão.

3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação do fornecimento executado, total ou parcialmente.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Definir precisamente o Objeto deste Contrato, quando da emissão da Ordem de fornecimento;
- Realizar os pagamentos de acordo com a **Cláusula IV, Item 01** deste contrato.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50 – E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com

- Obriga-se a **CONTRATADA** a executar rigorosamente e cumprir tempestivamente as determinações constantes na de DISPENSA nº 003/2023 e seus anexos;
- Ocorrendo imotivada paralisação do fornecimento do produto ora contratado, sem que a Câmara Municipal, para tal, tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevisíveis ou imprevisíveis, que amparem a situação da **CONTRATADA**, disso resultando prejuízo para o **MUNICÍPIO** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá a **CONTRATADA**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se, expressamente, a ressarcir-los, de uma só vez.

CLÁUSULA VII - FISCALIZAÇÃO

1. O fornecimento objeto deste Contrato, serão fiscalizadas por Servidor designado para esta função que fiscalizará e será gestor do Contrato, credenciado pela **CONTRATANTE** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela Câmara, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.
2. Exigir o cumprimento integral do objeto desta licitação, inclusive Contrato, especificações e aplicar penalidades por infração contratual ou execução parcial ou total do fornecimento, bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade da **CONTRATADA** e seus prepostos, sem que a **CONTRATADA** faça jus a qualquer indenização;
3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição.
4. Qualquer comunicação, Ordem de fornecimento, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por escrito, devidamente protocolada.
5. As demais atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes no caput desta cláusula e seus itens, são constantes no processo Administrativo nº 006/2023.

CLÁUSULA VIII - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

1. O fornecimento dos materiais deverá ser exclusivamente na Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas em dias úteis.

CLÁUSULA IX - PENALIDADES

1. Pela inexecução ou imperfeita execução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, além de negligência ou desídia, ou outras responsabilidades, de natureza cível e penal, às cominações, previstas no CAPÍTULO IV, SEÇÃO II a III, da Lei 8.666/93.
2. As multas previstas para este contrato constam na cláusula 5 do Edital de convocação.
3. A **Contratada** não incorrerá na multa referida na alínea a do item 2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **Contratante**.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50 – E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com

4. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos.
5. Reserva-se a Câmara Municipal o direito de cobrar, através de processo de execução, importância devida pela CONTRATADA, ressalva a cobrança direta, através da garantia prestada.
6. Esgotados todos os prazos que lhe tiverem sido concedidos para complementação do objeto contratual e sua entrega se for o caso, a **CONTRATADA** ficará, automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir, integralmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA X - RESCISÃO DE CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:
 - a) por inadimplemento da **Contratante**, quando faltar com o pagamento à **Contratada** no prazo de 90 (noventa) dias da data estabelecida,
 - b) por inadimplemento da **Contratada**, quando ultrapassar o prazo para início da execução do contrato a partir de 30 (trinta) dias.
 - c) por concordata, falência ou liquidação da **Contratada**.
2. A **Contratante** poderá alterar ou rescindir unilateralmente o Contrato por despacho motivado, sem direito a ressarcimento ou indenização à **Contratada**.
3. A inexecução total ou parcial, ou imperfeita execução do objeto contratual proporcionam a rescisão do pactuado, obedecendo-se o disposto na Lei Federal 8.666/93, com as consequências previstas no seu Artigo 80.
4. São motivos suficientes para rescisão contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração de responsabilidades civil e penal, ou de sanções outras, inclusive, de natureza administrativa, os constantes dos incisos I a XVIII, do Art. 78, da retro mencionado Lei.
5. A rescisão poderá ser administrativa, amigável ou judicial, na forma prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

1. É expressamente vedada à **CONTRATADA** transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, os serviços deste Contrato, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XII - FORO DO CONTRATO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **Contratante** e da **Contratada**, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.



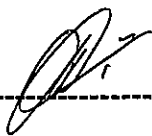
Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50 – E-mail: financeiro.qmadas@gmail.com

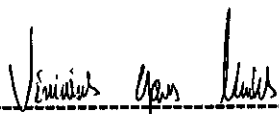
Queimadas, Bahia, 13 de janeiro de 2023.



AGNALDO DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATANTE



V. GOES MENDES

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____